

# UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

## EDITAL Nº. 46, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia Universidade do Porto - FEUP - Portugal, para o ano/semestre 2026/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia Universidade do Porto - FEUP - Portugal, para o ano/semestre 2026/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Software e Engenharia Elétrica.

### Das Disposições Gerais

- 1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade do Porto FEUP.
- O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade do Porto – FEUP, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
- A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
- 4. O período de inscrição será de 06 de agosto a 06 de outubro de 2025.

## Dos Requisitos do Candidato

- 5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre o segundo e o penúltimo período;
- 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superiora 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;





## UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

- 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

## Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais –NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
- 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
- 7.3 Cópia do Passaporte;
- 7.4 Uma fotografia 3X4;
- 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
- 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
- 7.7 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento:
- 7.8 Preenchimento do link da universidade de acolhimento no NAI.

## Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

- 8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
- 9. Serão disponibilizadas duas vagas por semestre para cada curso;
- 10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

## Do Valor a Ser Pago





# UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

- 12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade do Porto - FEUP;
- 13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
- 14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade do Porto - FEUP, porém deve observar o disposto no item 12.

## Das Disposições Finais

- 16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 17. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva Reitor UniEVANGÉLICA

